



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**DECRETO Nº 2096, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL  
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON SIDNEI SCHOROEDER**, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no art. 79, inciso VI da Lei Orgânica:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), de propriedade do Miguel Wojciechowski Filho e Maria Lucia Gonçalves do Rosario Wojciechowski, localizado de frente para o lado ímpar da Rua Francisco Santos Veiga, a 16 metros da esquina formada pela Rua Francisco Santos Veiga com a Rua Argemiro Borges, no centro do município de Major Vieira, objeto da matrícula n. 3.425 do CRI – Canoinhas.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput* deste artigo ficará distribuído da seguinte forma, conforme planta e memorial descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

**1º LOTE: ÁREA: 375,00 m<sup>2</sup>**

QUADRA Nº 32

LOTE Nº 0437

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 00.01.032.0437.001

BENFEITORIA AVERBADA: UMA CASA COM 68,00 m<sup>2</sup>

CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Para o lado ímpar da "Rua Francisco Santos Veiga", numa extensão de 12,65 m;

LADO DIREITO DE QUEM DA FRENTE OLHA O IMÓVEL: Com o Lote nº 0424 da Quadra nº 32, numa extensão de 27,22 m;

LADO ESQUERDO DE QUEM DA FRENTE OLHA O IMÓVEL: Com imóvel de Espólio de Apolinário Tyska, numa extensão de 40,00 m;

FUNDOS: Com o imóvel de Espólio de Marcelino Ruthes, numa extensão de 13,00 m.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**2º LOTE:ÁREA: 425,00 m²**

QUADRA Nº 32

LOTE Nº 0424

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 00.01.032.0424.000

CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Para o lado ímpar da "Rua Francisco Santos Veiga", numa extensão de 27,35 m;

LADO DIREITO DE QUEM DA FRENTE OLHA O IMÓVEL: Com o imóvel de Espólio de Marcelino Ruthes, numa extensão de 27,00 m;

LADO ESQUERDO DE QUEM DA FRENTE OLHA O IMÓVEL: Com o Lote nº 0437 da Quadra nº 32, numa extensão de 27,22 m;

FUNDOS: Obs.: Imóvel com formato Triangular sem fundos.

**Art. 2º.** O Município de Major Vieira, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do responsável técnico a aferição dos dados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 20 de junho de 2023

**EDSON SIDNEI SCHOROEDER**  
**PREFEITO**